



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 414/2025 – GAB/PMLJ, 04 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO COMSAB – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LARANJAL DO JARI – AP, BIÊNIO 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal e demais legislações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os conselheiros abaixo para o exercício da função na mesa diretora da nova constituição do COMSAB – Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Laranjal do Jari – Ap, biênio 2025-2027.

- Luziwonet Oliveira Fernandes – **Presidente**
- Oseias Cardoso Nascimento – **Vice-presidente**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

MARCEL
JANDSON
MENEZES:9
1168716268

Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2025.09.09 11:35:42 -03'00'

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari/AP

Endereço Aven Tancredo Neves, 2605 CEP 68920-00
pmljgabinete@gmail.com



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 428/2025-GAB/PMLJ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art.37, inciso II, da Constituição Federal; art.42, inciso II da Constituição Estadual e art.48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Notificação nº 202501159/2025, concernente a instauração do procedimento nº TC/004253/2025-TCE, cujo objeto é a tomada de contas nos termos da Instrução Normativa nº 005/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Julgadora da Tomada de Contas Ordinária – PROCESSO TC/004253/2025-TCE, referente as prestações de contas do ano exercício 2024 da Prefeitura de Laranjal do Jari, tendo como membros:

- FABIO ALVES DA SILVA, CPF 943.XXX.XXX-20;
- DIOMAR NETO COSTA PENHA, CPF 696.XXX.XXX-91;
- ALYSON BRENDON BEZERRA DA SILVA, CPF 027.XXX.XXX-50.

Art.2º - A Comissão Julgadora deverá atuar até que se conclua o processo de tomadas de contas e seja enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARCEL
JANDSON
MENEZES:9116
8716268
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2025.09.05 17:03:46 -03'00'
MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari



PORTARIA Nº 434/2025- GAB/PMLJ, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá-AP, a fim de participar da 97ª Reunião Ordinária da CIB/AP, que acontecerá no dia 10 de setembro de 2025 (quarta-feira), às 15h, em regime presencial, em seguida irá protocolar o Ofício nº 765/2025-GAB/PMLJ, referente à prestação de contas de 1.380 Cestas Básica, destinadas a empresa Jari Celulose e suas Terceirizadas, seguindo agenda participará do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, que acontecerá nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, no Museu Sacaca, com o tema principal “Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais”, o evento assume especial importância para o Norte brasileiro, considerando as especificidades sociais e econômicas da região, que requerem ações integradas e estratégias para o fortalecimento da proteção social.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCEL
JANDSON
MENEZES:911
68716268
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2025.09.09 09:18:56 -03'00'
MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari –AP



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 350/2025-GAB/PMLJ, 01 DE JULHO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR RAILLA GOMES DOS SANTOS, CPF: 019.XXX.XXX-84, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL
JANDSON
MENEZES:911
68716268
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2025.07.01 16:47:46 -03'00'
MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Lei Municipal nº 438 de 27 de maio de 2013



RESOLUÇÃO 02/2025

Institui as Câmaras Temáticas permanente e a Comissão de Legislação, Planejamento e Normas, com base na lei 438/2013 artigo 3, inciso III, alíneas a, b e c, e inciso IV e o regimento interno do COMCULT artigo 31 inciso XIII.

O senhor Gedson Gomes Martins, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Laranjal do Jari/AP – COMCULT, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei municipal nº 438 de 27 de maio de 2013 (que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências) seu Regimento Interno e com base na deliberação do plenário do COMCULT em reunião ordinária realizada em 08 de setembro de 2025, com início as 16h **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam instituídas as Câmaras Temáticas e a Comissão de Legislação, Planejamento e Normas; de caráter permanente para subsidiar tecnicamente o plenário do COMCULT.

Nº	Câmara/Comissão	Composição
01	Câmara de Letras e Artes	Edione Santa Ana dos Santos Jesus dos Santos Tolosa
02	Câmara de Ciências Humanas	Fabricio Robert Borges de Lima Tassia Cristina Santos Paixão
03	Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural.	Jonherberth da Silva França José Wagner Souza e Silva
04	Comissão de Legislação, Planejamento e Normas.	Mayson de Sena Cardoso Meidiane dos Santos Guedes

Art. 2º - As competências das Câmaras Temáticas e da Comissão de Legislação, Planejamento e Normas estão no artigo 34 do Regimento Interno do COMCULT.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Laranjal do Jari/AP, 09 de setembro de 2025.

Gedson Gomes Martins
Presidente do COMCULT.
Decreto nº 371/30/07/2025.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 382/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **ANGELO CORREA VALES – MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá-AP, para realizar as demandas administrativas solicitadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. O deslocamento do motorista é imprescindível para assegurar a continuidade e eficiência das atividades e programas da Assistência Social no Município.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

“O Trabalho não Pode Parar!”



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 385/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **GRACE KELLY DA SILVA – COORDENADORA DO CRAS**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central “Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais”, é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

“O Trabalho não Pode Parar!”



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 383/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **KAIQUE EDUARDO FERREIRA DE SOUZA – MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá/AP, com a finalidade de buscar o veículo oficial do órgão, que se encontrava em oficina para manutenção/correção de problemas mecânicos. Ressalta-se que o referido veículo é de uso essencial nas ações e serviços da Assistência Social, sendo indispensável sua disponibilidade para o atendimento das demandas institucionais e da população usuária da política de assistência social.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

“O Trabalho não Pode Parar!”



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 386/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **CAMILA DA SILVA GOMES – ASSISTENTE SOCIAL**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central “Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais”, é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

“O Trabalho não Pode Parar!”



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI – PMUJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS/LJ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA A POPULAÇÃO IDOSA, COM RECURSOS DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem como finalidade selecionar projetos sociais voltados ao atendimento da pessoa idosa, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, nos termos da legislação federal e municipal aplicável.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo selecionar até cinco (5) projetos sociais elaborados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando à celebração de Termo de Fomento, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e seus regulamentos.

Art. 2º Os recursos disponíveis para este chamamento público são no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo destinados à execução de projetos com duração máxima de dois (2) meses, com início previsto para outubro de 2025.

CAPÍTULO II – DO OBJETO E FINALIDADES

Art. 3º O objeto deste Edital é: Selecionar projetos sociais voltados ao fortalecimento da política pública de atenção às pessoas idosas; promover o acesso universal e equitativo aos direitos socioassistenciais; incentivar a participação social e a articulação entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Art. 4º Serão selecionados até cinco (5) projetos, cada um no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES E REQUISITOS

Art. 5º Poderão participar deste chamamento público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) legalmente constituídas há pelo menos três (3) anos, com CNPJ ativo e comprovada experiência na área de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 6º Cada proponente poderá submeter até dois (2) projetos, mas somente será contemplado um projeto por OSC.

Rua Liberdade, nº804 – Agreste – Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
E-mail: gpsb.smas2022@gmail.com

Página 1 de 5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI – PMUJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS/LJ

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 7º As organizações interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Estatuto Social atualizado e registrado;
2. Cópia da Ata da última eleição da diretoria;
3. Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
4. Relatórios financeiros dos dois últimos exercícios;
5. Certidão negativa de débitos junto ao INSS e FGTS;
6. Certidão negativa de tributos municipais;
7. Certidão negativa de tributos estaduais;
8. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
9. RG, CPF e comprovante de residência do representante legal no município;
10. Dados bancários da conta corrente da entidade;
11. Portfólio de projetos já executados;
12. Certificação CEBAS (não obrigatório);
13. Outras certidões de Conselhos de Direitos no Estado do Amapá (não obrigatório);
14. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
15. Listagem das documentações recebidas pelo CMDPI/LJ (Anexo II);
16. Projeto social alinhado ao edital (Modelo conforme Anexo III).

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições serão realizadas no período de 10 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), localizada na Rua Tiradentes, nº 1012, Bairro Agreste – Laranjal do Jari/AP.

Art. 9º A entrega da documentação será feita presencialmente, em envelope aberto contendo todos os documentos solicitados.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10º O processo de seleção será realizado em duas etapas:

Etapas I – Habilitação (eliminatória):

Verificação da regularidade jurídica e técnica da documentação apresentada.

Etapas II – Classificação (classificatória):

Análise técnica dos projetos submetidos, com pontuação atribuída conforme os

Rua Liberdade, nº804 – Agreste – Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
E-mail: gpsb.smas2022@gmail.com

Página 2 de 5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI – PMUJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS/LJ

critérios descritos no Capítulo VII.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11º Os projetos serão avaliados pelos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância de Projeto	20 pontos
Capacidade Técnica da Equipe	20 pontos
Experiência da OSC	20 pontos
Viabilidade Orçamentária	20 pontos
Tempo de existência da OSC	20 pontos
TOTAL	100 PONTOS

Art. 12º Serão considerados reprovados os projetos que:

Obtiverem pontuação inferior a 60 pontos;

Receberem nota zero em qualquer critério;

Apresentarem irregularidades graves em relação ao edital.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO E RESULTADO

Art. 13º A análise dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação designada pelo CMDPI, composta por técnicos e especialistas na área.

Art. 14º O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município, bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 15º Qualquer proponente ou interessado poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo de 48 horas da data de sua divulgação.

Art. 16º Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDPI no endereço acima indicado, com identificação clara do autor e fundamentação detalhada.

CAPÍTULO X – DO CRONOGRAMA EXECUTIVO

Rua Liberdade, nº804 – Agreste – Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
E-mail: gpsb.smas2022@gmail.com

Página 3 de 5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI – PMUJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS/LJ

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	08 de setembro	SMAS/CMDPI
Período de inscrição	09 a 15 de setembro	CMDPI
Análise da documentação	16 a 18 de setembro	Comissão
Divulgação das habilidades	19 de setembro	Comissão
Análise dos projetos	22 a 24 de setembro	Comissão
Resultado preliminar	25 de setembro	Comissão
Prazos para recursos	26 a 30 de setembro	Proponentes
Análise dos recursos	01 de outubro a 03 de outubro	Comissão
Resultado final	06 de outubro	Comissão
Assinatura dos termos de fomento	07 de outubro	FMDPI/SMAS
Execução dos projetos	08 de outubro a 08 de dezembro	OSC's
Prestação de contas	Até 30 dias após a conclusão	OSC's
Análise das prestações de contas	Até 30 dias após a recepção	Comissão

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º O não cumprimento das exigências constantes neste Edital implicará na desclassificação automática da proposta.

Art. 18º A OSC que tiver mais de um projeto aprovado poderá escolher apenas um para execução.

Art. 19º Os recursos deverão ser depositados em conta bancária específica, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Art. 20º A prestação de contas deverá ser entregue até 30 dias após a conclusão do projeto, incluindo relatório técnico e financeiro.

ANEXOS

- Anexo I – Formulário de Inscrição.
- Anexo II – Lista de Documentações Recebidas pelo CMDPI.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAIARA CALDAS CHAGAS
Data: 08/09/2025 15:04:20-0300
Verifique em: https://validar.it.gov.br

Laranjal do Jari/AP, 08 de setembro de 2025.

MAIARA CALDAS CHAGAS

Rua Liberdade, nº804 – Agreste – Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
E-mail: gpsb.smas2022@gmail.com

Página 4 de 5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI – PMLJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS/LJ

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 012/2025 – GAB/PMLJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025–CPL/PMLJ

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

Processo nº 212.033/2025-SEMED/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 014/2025-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **eletrodomésticos e utensílios de cozinha** para as unidades escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal do Jari-AP; Empresas Vencedoras; Lote 1: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**; CNPJ: **51.659.136/0001-49**; Valor: R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais); Lote 02: **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: **21.496.889/0001-10**; Valor: R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

Valor Global do Processo: **R\$ 127.200,00** (Cento e vinte sete mil e duzentos reais).

Laranjal do Jari-AP, 11 de agosto de 2025.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

DADOS DA ENTIDADE:

Nome completo da entidade:

Sigla (se houver):

CNPJ:

Data de fundação: ____/____/____

Endereço completo:

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: _____ E-mail institucional: _____

Site (se houver): _____

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome completo:

RG: _____ CPF: _____

Cargo/Função:

Telefone para contato: _____ E-mail pessoal: _____

PROJETO SUBMETIDO:

Título do Projeto:

Resumo Executivo (até 15 linhas):

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e assumo responsabilidade legal pela veracidade dos dados aqui apresentados.

Laranjal do Jari/AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome legível: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025-SEMED/PMLJ;

Processo: 212.033/2025-SEMED/PMLJ

Contrato nº 022/2025-SEMED; Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para as unidades escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal do Jari-AP; Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-PMJ; Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato; Valor: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais); Data da assinatura: 13/08/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-SEMED, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-PMLJ, Processo Administrativo 212.033/2025-SEMED/PMLJ; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para as unidades escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal do Jari-AP; Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ: 51.659.136/0001-49; Valor: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais); Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata. Data da assinatura: 13/08/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025-SEMED/PMLJ;

Processo: 212.033/2025-SEMED/PMLJ

Contrato nº 023/2025-SEMED; Contratada: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.496.889/0001-10; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para as unidades escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal do Jari-AP; Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-PMLJ; Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato; Valor: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); Data da assinatura: 13/08/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-SEMED, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-PMLJ, Processo Administrativo 212.033/2025-SEMED/PMLJ; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para as unidades escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal do Jari-AP; Empresa: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 21.496.889/0001-10; R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata. Data da assinatura: 13/08/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025–

CPL/SEMAP/PMLJ

PROCESSO Nº 208.313/2025-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS, PASSAGENS MOLHADAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS SINAPI E SICRO VIGENTE, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo II) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 11/09/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 24/09/2025 às 08:00 horas. data da realização: 24/09/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 09 de setembro de 2025

Claucionei S S Braga

Agente de Contratação